



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 364, DE 08 DE ABRIL DE 2002

DENOMINA DE RUA PACATUBA A VIA PÚBLICA
LOCALIZADA NO BAIRRO ZUMBI, NESTE MUNICÍPIO,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua PACATUBA a via pública localizada no bairro do Zumbi, iniciando na Rua Manoel Conrado prosseguindo até a Rua Horácio Inácio de Sousa, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2002.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte